



**MARINGÁ**  
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701  
Maringá • Paraná • Brasil  
CEP: 87013 230  
(44) 3221-1234

Ofício nº 3788/2021-GAPRE

Maringá, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1007/2021, apresentado por Vossa Excelência, que solicita a possibilidade de determinar a implantação de redutor de velocidade (faixa de segurança elevada para pedestres, quebra-molas, redutor eletrônico ou outro dispositivo) na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, defronte do número 1014, na Zona 07, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Semob.

Atenciosamente,

**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**

**Ref.:** Implantação de redutor de velocidade – Av. Bento Munhoz, 1014.

**Solicitante:** Vereador Mário Hossokawa

**Processo:** 47917/2021

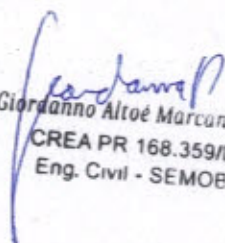
Maringá, 06 de Outubro de 2021

Para a implantação de redutores de velocidade, a Semob está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Informamos que já existe um redutor de velocidade (lombada) a 100 m do local da solicitação, próximo ao nº 875 na mesma avenida. Existem também duas faixas de pedestre, uma próxima ao nº 891 e outro próximo ao nº 1014. Após vistoria técnica realizada no local, constatou-se que a referida via se encontra sinalizada de modo adequado e de acordo com o código de trânsito brasileiro.

Atenciosamente,

  
**José Gilberto Purpur**  
Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana

  
Giordanno Altoé Marcantoni  
CREA PR 168.359/D  
Eng. Civil - SEMOB